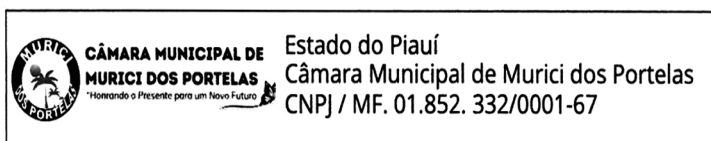


Id:167C539D4C647B7A

**EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026. PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.852.332/0001-67 e **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME**, CNPJ nº 07.989.781/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação dos atos legislativos e administrativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 001/2026, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VALOR: R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura. **FORNECEDOR:** Recursos Próprios (Repasso Constitucional). **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: Eva Wilma Portela de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI, pela CONTRATADA: Maria Auxiliadora Veloso Igreja – Sócio-Administrador. Murici dos Portelas-PI, 14 de janeiro de 2026.

Murici dos Portelas-PI, 14 de janeiro de 2026.



Eva Wilma Portela de Brito
 Presidente da Câmara Municipal

Id:0E28B2CB1B287F74



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pavussu
 CNPJ:05.941.948/0001-65, Rua Jose Salustiano da Silva, sn,
 Centro, CEP 64838-000 - Pavussu-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

(SEM DISPUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

A **Câmara Municipal de Pavussu**, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria Nº 01/2025 do dia 03 de janeiro de 2025, torna público realização de procedimento na modalidade **DISPENSA Nº 002/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as disposições descritas na íntegra do Edital e em seus anexos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU**.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 19/01/2026 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 22/01/2026 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Informações pelo E-mail: cmpv2324@gmail.com**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1 Como se trata de dispensa de licitação **SEM DISPUTA**, NÃO haverá envio de lances na plataforma eletrônica LICITANET.

- 2.2 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, para o e-mail cmpv2324@gmail.com dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa;

Rua José Salustiano da Silva, sn, Pavussu - PI, CEP: 64838-000
 CNPJ. 05.941.948/0001-65E-mail: camarapvpj@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pavussu
 CNPJ:05.941.948/0001-65, Rua Jose Salustiano da Silva, sn,
 Centro, CEP 64838-000 - Pavussu-PI

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

- 2.3.2 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.3.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

- 2.3.2.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- 2.3.2.3 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

- 2.3.2.4 sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio da proposta para o e-mail cmpv2324@gmail.com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

Rua José Salustiano da Silva, sn, Pavussu - PI, CEP: 64838-000
 CNPJ. 05.941.948/0001-65E-mail: camarapvpj@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pavussu
 CNPJ:05.941.948/0001-65, Rua Jose Salustiano da Silva, sn,
 Centro, CEP 64838-000 - Pavussu-PI

- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail cmpv2324@gmail.com, a proposta com a descrição do serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

- 3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

- 3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão substituí-la ou modificá-la;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), quantidade de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

- 4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

- 4.2 **A PROPOSTA DEVERÁ DESCRIMINAR INDIVIDUALMENTE CADA UM DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, SEGUINDO A NATUREZA DO OBJETO E CONTANDO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA REQUISITANTE.**

- 4.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

- 4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Rua José Salustiano da Silva, sn, Pavussu - PI, CEP: 64838-000
 CNPJ. 05.941.948/0001-65E-mail: camarapvpj@hotmail.com

(Continua na próxima página)